

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto Ambiental do Paraná - IAP****EXTRATO RESULTADO PRELIMINAR DA VISTORIA TÉCNICA****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

Considerando o Edital de Chamada Pública nº01/2018 - Seleção para Pagamento por Serviços Ambientais às Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Paraná – PSA/RPPN, especificamente o disposto no Item 9.4, o Instituto Ambiental do Paraná torna público o resultado preliminar com RPPNs aptas a assinar o Termo de Compromisso.

RPPN	Proprietário/Representante Legal	Valor a ser repassado (R\$)
Monte Sinai	Estância Manain LTDA. (CNPJ 02.027.086/0001-71)	50.000,00
Itaytyba	Regina Maura Gasparetto Arnt (CPF 184.773.489-87)	50.000,00
Fazenda da Mata	Daisy Prochet Sandreschi (CPF 116.083.319-20)	50.000,00
Santa Francisca	Agropecuária Santa Francisca (CNPJ 03.021.833/0001-27)	50.000,00
Águas Belas	Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental LTDA. (CNPJ 78.696.242/0001-59)	50.000,00
Rio Cachoeira	Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental LTDA. (CNPJ 78.696.242/0001-59)	50.000,00
Vilar	João Fernandes Pires (CPF 119.975.679-20) e Maria Aparecida Pires (CPF 551.212.339-49)	50.000,00
Fazenda Xavantes	Wilson Rossatti (CPF 062.387.269-20) e Adenir Milani Rossatti (CPF 016.328.949-20)	36.012,16
Fazenda São Bento	Orlando Henrique de Mello Sobrinho (CPF 543.906.568-72) e Elizabeth Moreira de Mello (CPF 075.742.838-00)	26.513,03
Sebastião Aguiar	Olympia Maria Aguiar (CPF 512.860.338-53)	24.905,91
Fazenda São Bento	Alvo Orlando Vizzotto Junior (CPF 795.511.229-68) e Paula Ribeiro Malheiros Vizzotto (CPF 031.178.789-47)	10.000,00
Fazenda Santa Fé	Valdomiro Peres Junior (CPF 586.520.789-04), Sandra Regina Maruchi Peres (CPF 582.213.019-49), Valter Peres (CPF 534.948.579-20), Sueli da Costa Matias Peres (CPF 581.797.209-34), Abelardo José Peres (CPF 063.832.818-79) e Jaqueline Simões Santanna Peres (CPF 079.554.328-00)	50.000,00

Curitiba, 29 de julho de 2019

71937/2019

PORTARIA IAP Nº 153 DE 23 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores e;

- Considerando a intenção dos proprietários da RPPN instituída pela Portaria IAP nº 159, de 14 de setembro de 2006, de alterar o nome da mesma de Fazenda Santa América para Fernando Costa Moretto, de acordo com a justificativa constante às fls. 87 do procedimento administrativo protocolado sob o nº 08.525.426-0.

- Considerando que não haverá qualquer outra alteração na RPPN anteriormente criada.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da RPPN instituída pela Portaria IAP nº 159, de 14 de setembro de 2006, para **RPPN FERNANDO COSTA MORETTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

72166/2019

PORTARIA IAP Nº 154, DE 23 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, e considerando:

- O Decreto Estadual nº 8.680, de 06 de agosto de 2013, que institui o Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural no Paraná - SICAR;
- O Decreto Estadual 11.515, de 29 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.295, de 10 de novembro de 2014, que dispõe sobre prazos, formas e procedimentos para a regularização ambiental dos imóveis rurais do Estado do Paraná;
- A necessidade do estabelecimento de normas específicas para implementação de instrumentos do Programa de Regularização Ambiental – PRA,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro, para constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor regulamentação de normas e procedimentos, visando a implementação de todos os instrumentos do Programa de Regularização Ambiental - PRA no Estado Paraná.

ANA PAULA LIBERATO – IAP/DIJUR
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN - IAP/DIALE
MAURO SCHARNIK - IAP/DIREF
PEDRO GOMES BERNARDINO - IAP/DIREF
CLAUDIA SONDA - IAP/DIREF
JUAREZ CORDEIRO DE OLIVEIRA - IAP/DIREF
ÁLVARO CESAR DE GOES – IAP/DIPEA
JUNIA HELOÍSA WOHL – IAP/DIBAP
MARIESE CARGNIN MUCHAILH – IAP/DIBAP
MARIA DO ROCIO LACERDA ROCHA - IAP/DIALE
LETÍCIA SALOMÃO - IAP/DIBAP

Art. 2º. Fica a critério do Grupo de Trabalho o convite de outras instituições ou técnicos para colaborarem com os trabalhos.

Art. 3º. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

72137/2019

PORTARIA IAP Nº 171, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

- Considerando que a alteração do número de componentes do Conselho Gestor da APA do Rio Verde somente poderá ocorrer através de Decreto Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria IAP nº 306/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

72124/2019

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 010/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98, e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº 9978/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE: